EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021
Processo 001793/2021

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição, na forma parcelada e a pedido, de medicamentos, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna.

IMPORTANTE:

- **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ**:

25/10/2021; 10h00

- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
  - e-mail: **licitacao@ipeuna.sp.gov.br**
  - fone: (19) 3576-9007

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no **Paço Municipal, sito à Rua 01, 275, 1º andar, Centro, Ipeúna/SP**, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h30 ou na página http://transparencia.ipeuna.com.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação).

- **REFERÊNCIA DE TEMPO**: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Ipeúna, 7 de outubro de 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torno público, que de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.202 de 01 de abril de 2013, bem como deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, na forma parcelada e a pedido, de medicamentos, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Critério de Julgamento**: menor preço por item.**

Data de Realização**:** 25/10/2021

Horário de Recebimento dos Envelopes**:** 10h00 (Credenciamento e Abertura Envelope 01)**.**

Local de Realização**:** Sala de reuniões de Licitações – Paço Municipal, Rua 01 nº 275, 1º Andar – Centro, Ipeúna/SP, CEP 13.537-000.

O Pregão será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados sob Decreto Municipal. Os envelopes contendo a Proposta e Habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição, na forma parcelada e a pedido, de medicamentos, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna,** conforme especificações constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante e indissociável deste Edital.

1.1.1. Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2. O fornecimento será interrompido se ocorrer o término da quantia estipulada pela Prefeitura, se não houver necessidade de sua totalidade, ou até a vigência do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2 – DO EDITAL

2.1. Fazem parte integrante deste Edital:
2.1.1. Anexo I – Termo de Referência;
2.1.2. Anexo II - Termo de Credenciamento;
2.1.3. Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
2.1.4. Anexo IV - Declaração Comprobatória de enquadramento como ME ou EPP;
2.1.5. Anexo V - Declaração de Não Emprego de Menor;
2.1.6. Anexo VI - Declaração de fato superveniente;
2.1.7. Anexo VII – Dados Cadastrais;
2.1.8. Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade;
2.1.9. Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preço/ Termo de Ciência e Notificação;
2.1.10. Anexo X – Formulário para Apresentação de Proposta de Preço;
2.1.11. Aviso de Recebimento de Edital.

2.2. Os formulários constantes dos Anexos II ao VIII e X são modelos, os quais poderão ser elaborados segundo o critério de cada licitante.

2.3. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, **protocolizando** o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail: licitacao@ipeuna.sp.gov.br.

2.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

2.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS, DA ATA E DA VALIDADE

3.1. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 15 e demais normas complementares.

3.1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração, sempre que julgar conveniente e oportuno, efetivar as contratações por meio de procedimento licitatório específico, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata, a preferência em igualdade de condições.

3.1.3. O direito de preferência previsto na alínea anterior, dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica, nos termos da legislação vigente e o preço encontrado for igual ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o detentor da Ata de Registro de Preços, terá assegurado seu direito à contratação.

3.1.4. É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao preço registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de fornecimento do detentor da Ata de Registro de Preços.

3.1.5. Finda a licitação com a adjudicação do objeto, a Secretaria Municipal de Saúde, na condição de órgão gerenciador, fará registrar o preço ofertado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em ata própria.

3.1.6. A contratação com o detentor da Ata de Registro de Preços, será formalizada pela Secretaria indicada no preâmbulo deste Edital, através de instrumento contratual ou através de nota de empenho de despesa, quando a entrega do valor empenhado for integral e única, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.1.7. Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 será conferida total publicidade aos documentos referidos na alínea anterior.

3.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2.1. Homologada a presente licitação, a Administração convocará o vencedor, para lavratura do documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - que conterá o seguinte:

a) número de ordem em série anual;
b) número da licitação e do procedimento administrativo e sua modalidade;
c) órgãos e unidades integrantes do registro;
d) qualificação do detentor do registro e seu representante legal;

e) descrição do objeto licitado;
f) preços ofertados pelo detentor do registro;
g) prazos, locais de entrega e forma de pagamento, pactuados.
h) número da dotação orçamentária a ser onerada;

3.2.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 03 (três) vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, outra entregue ao detentor da Ata e, a terceira para arquivo.

3.2.3. Será fornecida uma cópia da ata para cada um dos órgãos participantes, visando o seu aperfeiçoamento.

3.3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua(s) assinatura(s).

3.3.1.1. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não implicará na extinção dos ajustes dela decorrentes, ainda em execução.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. **Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não haver no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos, bem como por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - art. 49, inciso II e III**.

4.2. Não poderão participar deste certame empresas impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ipeúna e/ou declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

4.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.4. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5 - FUNÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A)

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços;
d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) Elaborar a ata da sessão;
k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:
6.1.1. Quanto aos representantes **(Anexo II – Credenciamento)**:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante legal da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

6.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

6.1.3.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela **Lei Complementar n.º 147/2014**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação). A referida declaração deverá vir acompanhada de documento legal emitido pela **Junta Comercial**, com data de emissão não superior a **06 (seis) meses**, comprovando sua condição de ME ou EPP.

7 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes de "PROPOSTA" e de "HABILITAÇÃO" deverão ser entregues pelo interessado ou seu representante legal no **Setor de Licitações**, situado na Rua 01 nº 275 – Centro, térreo, Ipeúna/SP, na data e horário estabelecidos neste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

Denominação da empresa: **Envelope nº 1 - Proposta** Pregão Presencial nº 032/2021 Processo nº 001793/2021	Denominação da empresa: **Envelope nº 2 - Habilitação** Pregão Presencial nº 032/2021 Processo nº 001793/2021

8 – DA PROPOSTA

8.1. Ser apresentada no formulário conforme **Anexo X** a este Edital, ou em formulário próprio, datilografado ou digitado, contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo suas folhas ser rubricadas, contendo:

8.1.1. Razão Social da proponente, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

8.1.2. Preço unitário e total dos itens, em algarismos (em moeda corrente nacional), com até três (03) casas decimais após a vírgula, inclusive marca ou laboratório;

8.1.2.1. **Deve ser apresentado na proposta a quantidade presente em cada caixa para evitar cancelamento de saldo no Empenho, devido não fracionamento de embalagens na entrega**.

8.1.2.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação;

8.1.2.3. Local de entrega: Unidade de Saúde – Rua Araripe Custódio da Fonseca nº 1.100, bairro Altos de Ipeúna, Ipeúna/SP, CEP 13537-000, Setor de Farmácia;

8.1.2.4. Condições de pagamento: 10 (dez) dias corridos do recebimento das Notas Fiscais Eletrônicas e aceite do Setor Requisitante;

8.1.2.5. Prazo de entrega: até **05 (cinco) dias úteis** do pedido realizado pelo Setor de Farmácia, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Ipeúna.

8.1.2.6. Dados bancários para pagamento;

8.1.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.1.4. As empresas deverão informar um e-mail que será utilizado pelo Município de Ipeúna para intimá-la de todos os atos relacionados a este Procedimento, bem como à execução contratual no caso da vencedora, incluindo intimação para assinatura do contrato. Caso conste algum e-mail no papel timbrado da Licitante fica a mesma dispensada da informação, passando aquele a ser utilizado para os fins supra.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02**, os documentos relacionados a seguir:

9.2. **Habilitação Jurídica:**

9.2.1. Registro Comercial, em caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devidamente registradas na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

9.2.1.1. **Os documentos supra relacionados não precisarão constar do envelope nº. 02 – Documentos, caso tenham sido apresentados para o credenciamento no respectivo Pregão.**

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (**www.receita.fazenda.gov.br**);

9.3.2. Certidão Conjunta Negativa, de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, da sede ou domicílio da licitante, com validade em vigor, abrangendo as Contribuições Sociais (**www.receita.fazenda.gov.br**);

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (**www.caixa.gov.br**);

9.3.4. A regularidade com a **Fazenda Estadual** deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (**www.dividaativa.pge.sp.gov.br**);

9.3.5. A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por **Certidão de Tributos Mobiliários**, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado, com validade em vigor, de acordo com a lei;

9.3.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (**www.tst.jus.br**);

9.3.7. **As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou, Positiva com Efeitos de Negativa**;

9.3.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**;

9.3.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

9.4. **Qualificação Técnica:**

9.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando satisfatoriamente a comercialização de produtos com as características semelhantes ao da presente licitação, com clara identificação de seu subscritor;

9.4.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da empresa e de seu representante técnico, em vigor;

9.4.3. Comprovante de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente;

9.4.3.1. A comprovação de que o **responsável técnico** pertence ao quadro permanente da empresa licitante deve ser feito mediante a apresentação do contrato social ou contrato de trabalho, ou ainda ficha de registro de empregado e carteira de trabalho;

9.5. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a **90 (noventa) dias** da data de sua expedição;

9.5.1.1. Empresas que se encontrarem em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor.

9.5.2. **Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor, expedido por contador devidamente habilitado;

9.5.2.1. As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei;

9.5.2.2. A comprovação da boa situação financeira da empresa será **feita e demonstrada de forma objetiva** e serão utilizadas as seguintes fórmulas contábeis, para obtenção dos índices que deverão atender:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1{,}00$$

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

$$IE = \frac{PC+ELP}{AT} \leq 0{,}50$$

Sendo:

LG = Liquidez Geral	AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente	RLP = Realizável a Longo Prazo
IE = Índice de Endividamento	PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo	

9.6. **Documentação complementar:**

9.6.1. Declaração assinada por sócio da empresa ou por seu representante legal, devidamente comprovados, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**;

9.6.2. Declaração sob as penas da lei, de que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação, conforme **Anexo VI;**

9.6.3. Dados Cadastrais referentes ao Representante Legal que assinará o contrato/Ata, conforme **Anexo VII**.

9.6.4. A empresa deverá declarar disponibilidade ou que reúne condições de apresentação do seguinte documento no momento da assinatura da Ata (**Anexo VIII**):

9.6.4.1. Licença válida, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para exercer as atividades de comercialização e/ou distribuição dos itens propostos (**ALVARÁ SANITÁRIO**).

9.7. **Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação**

9.7.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticação digital, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.7.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.7.4. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.1.

10.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2,** contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

10.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário, por item**;

10.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

10.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

10.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

10.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

10.6.3.1. O licitante sorteado com o maior número será o primeiro a dar lances e assim em ordem decrescente até a definição completa da ordem de lances.

10.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R$ 0,001.**

10.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 10.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.10. Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

10.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

10.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.17. Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.18. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

10.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.1.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

11.1.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.1.4. Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipeúna, situado na Rua 01 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, CEP 13.537-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

11.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.2. **DA ADJUDICAÇÃO**

11.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.2.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.3. **DA HOMOLOGAÇÃO**

11.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

11.3.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DO CANCELAMENTO

12.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual/ata ou retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da LF 8.666/93 e no item 16 deste edital.

12.1.1. O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via *e-mail* ou meio equivalente.

12.2. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a / contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.9.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.3. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

12.4. A ata de registro de preços será celebrada com duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo.

12.5. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

12.6. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

12.6.1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.6.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente (empenho) no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;

12.6.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

12.6.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

12.6.5. Os preços registrados se tornarem superiores aos preços do mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado;

12.6.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

12.6.7. A pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

12.6.7.1. Os pedidos, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipeúna, situado na Rua 01 nº 275 – Centro, Térreo, em Ipeúna/SP, CEP 13.537-000. Não serão aceitos documentos/pedidos via e-mail

12.6.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por desfecho da autoridade competente do Município de Ipeúna.

12.7. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, 10 (dez) dias corridos do recebimento das notas fiscais eletrônicas, após a extração e o processamento das mesmas pela contabilidade e aceite do Setor Requisitante.

13.2. Caso os dias de pagamento coincidam com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, os mesmos serão efetuados no primeiro dia útil subseqüente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

13.3. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice IPC/FIPE/SP, em vigor na data do efetivo pagamento.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias 10.301.11222.062/063/064150 (252, 260, 267, 356), 10.301.11232.068/069/072/074/075/115/154/156/167/172/173 (280, 281, 285, 286, 287, 288, 367, 370, 391, 408, 409), 10.302.11232.077/167/169/170/171/116 (294, 391, 396, 400, 401, 412), 10.303.11232.081/142 (299, 413), constantes de recursos próprios e repassados através de outras esferas de Governo, provenientes do orçamento vigente e as necessárias para o exercício seguinte.

15 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Durante a vigência da Ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

15.2. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador:

15.2.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

15.2.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem a aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.4. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.5. Os pedidos, caso haja, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipeúna, situado na Rua 01 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, CEP 13.537-000. Não serão aceitos documentos via e-mail.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. O atraso na execução do objeto, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de mora, na proporção de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, garantida sua defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos casos e situações seguintes:

16.2.1. Por dia de atraso da execução do serviço, sem motivo justificado;

16.3. As penalidades aqui expostas, não impedem que a Prefeitura, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

16.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

16.4.1. Advertência;

16.4.2. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato, por inexecução parcial;

16.4.3. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato, por inexecução total;

16.4.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

16.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Ipeúna, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

16.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

16.9. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

16.10. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da CONTRATANTE, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

17 – DO FORNECIMENTO

17.1. O fornecimento parcelado e a pedido dos medicamentos será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, seguindo todas as normas de segurança, e os padrões técnicos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA, sem qualquer ônus ao Município.

17.2. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data de sua entrega. A empresa deverá se responsabilizar e emitir uma carta de troca, caso o produto entregue esteja com data de validade menor que o prazo estabelecido. **A coleta e o descarte dos medicamentos vencidos entregues com validade inferior a 12 (doze) meses ficam sob responsabilidade da empresa contratada.**

17.3. Os produtos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

17.4. Os produtos deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade da Farmácia, sita à Rua Araripe Custódio da Fonseca nº 1.100 – bairro Altos de Ipeúna, CEP 13537-000, Ipeúna/SP, no horário das **7h00 às 17h00**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento/empenho.

17.5. Os produtos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal em 01 (uma) via, com especificação da quantidade por unidade, citando os lotes, prazo de validade e fabricante.

17.6. Qualquer alteração referente ao produto que difere do edital, como forma farmacêutica (creme ao invés de pomada), descrição, volume, fabricante, irregularidade com o lote, indisponibilidade da entrega, etc, deverá ser apresentado ao responsável técnico da **Secretaria Requisitante**, para ciência e aprovação da alteração **antes da entrega**.

17.7. Qualquer recolhimento de produto deve ser realizado das 7h00 às 17h00 com o prazo de até 15 (quinze) dias, desde a data da solicitação e justificativa.

17.8. A contratante rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

18 - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição da **Secretaria Municipal de Saúde**, que indicará, para tanto, os servidores que entender necessário.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. A empresa contratada obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar produtos, e a fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.

18.5. A Secretaria de Saúde poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização nos materiais, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a empresa contratada repô-los às suas expensas.

19 - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

19.1 Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. O resultado do presente certame será divulgado no DOE e na página **http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033**.

20.3. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de trinta (30) dias, findo o qual serão inutilizados.

20.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.4.1. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
20.5. O Chefe do Poder Executivo poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93.

20.6. No caso de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital e os documentos que o integram.

20.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.8. Cópia do Edital e seus Anexos, poderão ser retirados gratuitamente diretamente no endereço abaixo, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira, na Rua 01, 275, 1º andar, Centro, Ipeúna/SP, ou na página: http://transparencia.ipeuna.com.br/Compras-033 – Portal da Transparência – Lei de Acesso à Informação.

Ipeúna, 7 de outubro de 2021.

Diego Heron Pinheiro
Prefeito Municipal

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETIVO**:

Aquisição de Medicamentos, por fornecimento parcelado e a pedido, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna.

2. **JUSTIFICATIVA**:

Para garantir o atendimento aos pacientes vinculados à Secretaria de Saúde do Município, no Pronto Atendimento e na Atenção Básica se faz necessário a aquisição de Medicamentos, através de Ata de Registro de Preços conforme estabelece a Lei Federal 8.666/1993.

3. **ITENS:**

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada e seguir às seguintes especificações:

Item	Descrição Mínima	Qtde
	Medicamentos	
	COLÍRIO E POMADA OFTALMICA	
1	Carmelose Sódica 0,5% colírio frasco 15mL	1200
2	Cetorolac de Trometamina 4mg Solução Oftálmica frasco 5ml	200
3	Ciprofloxacino 3,5mg + Dexametasona 1mg colírio frasco 5mL	350
4	Dexametasona 0,1% Suspensão Oftálmica Frasco 5mL	250
5	Dexametasona 1mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 6000UI colírio frasco 5mL	300
6	Gatifloxacino 0,3% + prednisolona, acetato 1% suspensão oftalmica frasco 3mL	100
7	Moxifloxacino, cloridrato 5mg + Dexametasona, Fosfato 1mg - Suspensão Oftálmica Frasco 5mL	120
8	Prednisolona, acetato 10mg/mL (1%) colírio - frasco 5mL	200
9	Retinol (acetato) 1 milhão UI% + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica 3,5gramas	200
10	Tetracaína, cloridrato 1% + Fenilefrina, cloridrato 0,1% - colírio frasco 10mL	50
11	Timolol, maleato 0,5% colírio frasco 5mL	300
12	Tobramicina 0,3% colírio frasco 5mL	400
	USO TÓPICO (POMADA/CREME/SOLUÇÃO)	
13	Aciclovir 2% Creme Tubo 10 gramas	400
14	Betametasona 0,5mg + Tolnaftato 10,0mg + Gentamicina, Sulfato 1mg/g + Clioquinol 10mg/g creme 20 gramas	600
15	Betametasona, dipropionato 0,5mg + Gentamicina, sulfato 1mg - pomada bisnaga 30 gramas	800
16	Cetoconazol 20mg/g + Betametasona, dipropionato 0,64mg/g pomada 30 gramas	500
17	Cetoconazol 20mg/g creme 30 gramas	700

18	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/gpomada 30 gramas	800
19	cumarina 5mg/mL + Heparina 50UI/mL creme frasco 240mL	600
20	Dexametasona (fosfato dissodico) 0,32mg + Nistatina 100.000UI + Sulfato de Neomicina 10mg + Tirotricina 2mg + Propionato de Sódio 50mg + Acido Bórico 150mg - Creme Vaginal 1 bisnaga com 60grama e 10 aplicadores	400
21	Dexametasona 1mg/g creme 10gramas	2000
22	Diclofenaco Dietilamônio Gel 60 gramas	2000
23	Estriol 1mg/g creme vaginal 50 gramas	200
24	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06g + Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g frasco 130mL	400
25	Gel Hidratante com alginato de Cálcio e Sódio + Hidrocoloíde Não estéril, podendo ser utilizado por até 28 dias após ser aberto - bisnaga 85 gramas	500
26	Lidocaina, cloridrato 2% - gel 30 gramas	500
27	Lidocaina 10% spray frasco 50mL	20
28	Metronidazol gel vaginal - 50 gramas	100
29	Mometasona Furoato 1mg/g bisnaga 20 gramas POMADA	200
30	Neomicina, sulfato 5mg + Bacitracina Zincica 250UI/g pomada 10 gramas	3000
31	Nistatina 100.000UI/4G Creme Vaginal - Tubo 60 Gramas	500
32	Pasta D' Água frasco 100mL	200
33	Permetrina 5% (50mg/mL) LOÇÃO CREMOSA frasco 60mL	1000
34	Policresuleno 50mg/g + Cinchocaína, cloridrato 10mg/g pomada 30 gramas	400
35	Polimixina B, sulfato 11.000UI + Neomicina, sulfato 3,85mg + Fluocinolina, acetonido 0,275mg + Lidocaina, cloridrato 20mg solução otológica frasco 5mL	500
36	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g Gel 40 gramas	1200
37	Prometazina, cloridrato 2% - creme 30 gramas	200
38	Retinol (vitamina A) 5.000UI + Colecalciferol (vitamina D) 900UI + Oxido de Zinco 150mg pomada 45 gramas	4000
39	Rifampicina 10mg Spray frasco 20mL	500
40	Tiabendazol 50mg + Neomicina, sulfato 5mg pomada 30 gramas	50
41	Triancinolona, acetonido Uso Odontológico Bisnaga com 10 gramas	300
42	Trietanolamina + Hidroxiquinolina, borato solução otológica - frasco 8mL	400
	SOLUÇÃO E SPRAY NASAL/ORAL	
43	Beclometasona, dipropionato 50mcg + Salbutamol 100mcg spray oral frasco 200 doses	250
44	Brometo de Ipratrópio 0,040mg + bromidrato de fenoterol 0,100mg aerossol dosificador - frasco 15mL	500
45	Budesonida 32mcg/dose spray nasal c/ 120doses	1000
46	Budesonida 50mcg/dose spray nasal c/ 120doses	1500
47	Cloreto de Sodio 9mg/mL + Cloreto de Benzalcônio Solução Nasal frasco 30mL - Uso nasal adulto e pediatrico	3000

48	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL frasco 20mL	400
49	Fluticasona, furoato 27,5mg/dose Spray Nasal 9,1mL - 120 Doses	500
50	Ipratrópio, brometo 0,025% frasco 20mL	400
51	Mometasona, furoato 50mcg suspensão nasal spray frasco contendo 120 atomizações	400
52	Salbutamol 100mcg/dose aerosol uso inalatório oral 200 doses	600
53	**LIQUIDOS**	
54	Acebrofilina xarope Adulto 50mg/5mL **SEM AÇÚCAR** frasco 120mL	400
55	Acebrofilina xarope pediátrico 25mg/5mL frasco 120mL	300
56	Acetilcisteina xarope adulto 40mg/mL **SEM AÇÚCAR** frasco 120mL	500
57	Acetilcisteina xarope pediátrico 20mg/mL frasco 120mL	400
58	Ácido Ascorbico (Vitamina C) 200mg/mL frasco 20mL	1000
59	Albendazol suspensão oral 400mg/10mL frasco 10mL	2000
60	Ambroxol, cloridrato xarope adulto 6mg/mL **SEM AÇUCAR** frasco 120mL	800
61	Ambroxol, cloridrato xarope pediátrico 3mg/mL 120mL	600
62	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral frasco 150mL	400
63	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de potássio 12,5mg suspensão oral - frasco 75mL	600
64	Ampicilina 250mg/5mL Suspensão 60mL	100
65	Azitromicina 40mg/mL suspensão oral 15mL	1500
66	Betametasona Elixir 0,5mg/5mL 120mL	200
67	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco 100mL	300
68	Cefalexina 250mg/5mL Suspensão oral frasco 60mL	500
69	Cetoprofeno 20mg/mL Gotas frasco 20mL	400
70	Clonazepan 2,5mg/mL frasco 20mL	600
71	Dexametasona Elixir 0,5mg/5mL frasco 120mL	500
72	Dexclorfeniramina, maleato + Betametasona frasco 120mL **SEM AÇUCAR**	1000
73	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5mL xarope 120 mL	1000
74	Digoxina Elixir 0,05mg Pediatrico frasco 60mL	20
75	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina frasco 20mL	2000
76	Dimeticona / Simeticona 75mg/mL frasco 15mL	2500
77	Dipirona 500mg/mL gotas - frasco 10mL	3000
78	Domperidona 1mg/mL solução oral frasco 100mL	500
79	Escopolamina, butilbrometo 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 334,4mg/mL frasco 20mL	400
80	Escopolamina, butilbrometo 6,67mg/mL frasco 20mL	400
81	Fenobarbital 40mg/mL frasco 20mL Aventis - **Favor cotar o original Sanofi-Aventis GARDENAL**	500
82	Haloperidol 2mg/mL gotas frasco 30mL	200

Obs.: Item 53 – Líquidos: Desconsiderar o Nº 53 da linha/coluna, devido erro de digitação.

83	Hidroxido de alumínio 60mg/mL suspensão - frasco 100mL	400
84	Hidroxizine 2mg/mL solução oral frasco 100mL	800
85	Ibuprofeno 50mg/mL gotas oral frasco 30mL	3000
86	Lactulose 667mg/mL Xarope Pediátrico e Adulto frasco 120mL	1800
87	Levomepromazina 40mg/mL gotas - frasco 20mL	250
88	Loratadina xarope pediátrico 1mg/mL frasco 100mL	1000
89	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão Oral frasco 50mL	600
90	Óleo Mineral 100% puríssimo frasco 120mL	800
91	Oxcarbazepina Susp 6% frasco 100mL - Novartis - **Favor cotar o original Novartis TRILEPTAL**	400
92	Paracetamol 200mg/mL frasco 15mL	2000
93	Periciazina 4% gotas frasco 20mL	300
94	Polivitamínico frasco 20mL (Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI/ml; Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg/ml;Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg/ml; Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg/ml;Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg/ml;Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg/ml; Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg/ml;Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg/ml;Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI/ml;Vitamina E (acetato de racealfatocoferol) 15 mg/ml) (Referencia Protovit Plus)	500
95	Polivitamínico xarope pediátrico frasco 120mL (referência Nutrivit ou similar de melhor qualidade)	2000
96	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mL solução oral frasco 60mL	2000
97	Ranitidina 75mg/5mL solução oral frasco 120mL	400
98	Risperidona 1mg/mL solução oral frasco 30mL	200
99	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprima 40mg - suspensão frasco 100mL	200
100	Sulfato ferroso 25mg/mL gotas - frasco 30mL	400
101	Timomodulina 20mg/5mL xarope - frasco 120mL	400
102	Valproato de Sódio xarope 250mg/5mL frasco 100mL	300
103	Vitamina A 50.000UI + Vitamina D2 10.000UI frasco 10mL (Ref. Ad-til)	1000
	COMPRIMIDOS - se possivel caixa hospitalar	
104	Aciclovir 200mg comprimido	5000
105	Acido Acetilsalicílico 100mg - comprimido tamponado (Referência Somalgin Cardio)	16800
106	Ácido Acetilsalicilico 100mg comprimido	120000
107	Acido Folico 5mg - Comprimido	30000
108	Acido Tranexânico 250mg comprimido	4000
109	Ácido Valproico 250mg comprimido	20000
110	Acido Valproico 500mg comprimido	10000
111	Albendazol 400mg Comprimido	2000
112	Alendronato de Sódio 70mg - Comprimido	6000
113	Alopurinol 100mg comprimido	12000

114	Alopurinol 300mg comprimido	12000
115	Alprazolam 0,25mg comprimido	4500
116	Alprazolam 1mg comprimido	18000
117	Amilorida, cloridrato 5,0mg + Hidroclorotiazida 50mg comprimido	8000
118	Aminofilina 100mg - Comprimido	6000
119	Amiodarona, cloridrato 200mg comprimido	25000
120	Amitriptilina, cloridrato 25mg comprimido	42000
121	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido	16800
122	Amoxicilina 500mg Comprimido	12000
123	Anlodipino 10mg comprimido	20000
124	Anlodipino 5mg comprimido	80000
125	Aripiprazol 10mg - comprimido	3000
126	Aripiprazol 15mg - comprimido	3600
127	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg comprimido	15000
128	Atenolol 50mg comprimidos	40000
129	Azitromicina 500mg comprimido **favor cotar para o fornecimento com blister de 3 comprimidos**	21000
130	Baclofenaco 10mg Comprimido	8000
131	Bamifilina 300mg - Comprimido	12000
132	Benfotiamina 150mg - comprimido	21000
133	Betaistina Dicloridrato 8mg - comprimido	36000
134	Betaistina Dicloridrato 24mg - comprimido	24000
135	Biperideno 2mg comprimido	12000
136	Bisacodil 5mg comprimido	3000
137	Bisoprolol, fumarato 2,5mg comprimido	15000
138	Bisoprolol, fumarato 5,0mg comprimido	9000
139	Bromazepan 3mg comprimido	25000
140	Bromazepan 6mg comprimido	15000
141	Bromoprida 10mg comprimido	20000
142	Candesartana Cilexetila 16mg + Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido	5000
143	Candesartana Cilexetila 16mg comprimido	6000
144	Carbamazepina 200mg comprimido	40000
145	Carbonato de lítio 300mg - comprimido	6000
146	Carvedilol 12,5mg comprimido	15000
147	Carvedilol 25mg comprimidos	15000
148	Carvedilol 6,25mg comprimido	12000
149	Cefalexina 500mg Comprimido	18000
150	Cetoconazol 200mg comprimido	5000
151	Cetoprofeno 150mg comprimido	25000
152	Ciclobenzaprina, cloridrato 5mg Comprimido	50000

153	Cilostazol 100mg comprimido	20000
154	Cinarizina 75mg comprimido	8000
155	Ciprofloxacino 500mg - comprimido	20000
156	Citidina, fosfato dissódico 2,5mg + Uridina, trifosfato trissódico 1,5mg + hidroxocobalamina, acetato 1,0mg - comprimido (Referência Etna)	10800
157	Claritromicina 500mg - comprimido	12000
158	Clindamicina 300mg - comprimido	10000
159	Clomipramina, cloridrato 25mg - comprimido	10000
160	Clonazepan 0,5mg comprimido	12000
161	Clonazepan 2mg comprimido	45000
162	Clonidina, cloridrato 0,150mg - comprimido	3500
163	Clopidogrel 75mg comprimido	36000
164	Clorpromazina, cloridrato 100mg - comprimido	8000
165	Clorpromazina, cloridrato 25mg - comprimido	6000
166	Clortalidona 25mg comprimido	50000
167	Colchicina 0,5mg comprimido	9000
168	Dexametasona 4mg - comprimido	12000
169	Dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	6000
170	Diazepam 10mg - comprimido	40000
171	Diclofenaco Sodico 50mg comprimido	30000
172	Digoxina 0,25mg comprimido	5000
173	Diltiazem, cloridrato 60mg comprimido	8000
174	Diltiazem, cloridrato SR 90mg liberação retardada - comprimido	4000
175	Dimenidrinato + Piridoxina - comprimido	20000
176	Dimeticona 40mg comprimido	10000
177	Diosmina 450mg + Flavonoídes Hesperidina 50mg comprimido	150000
178	Dipirona 500mg - comprimido	80000
179	Divalproato de Sodio 500mg comprimido revestido de liberação prolongada - **Favor cotar o original Abbott DEPAKOTE ER**	10000
180	Divalproato de Sodio 500mg comprimido	4000
181	Domperidona 10mg Comprimido	80000
182	Doxazosina 4mg - Comprimido	18000
183	Doxiciclina 100mg comprimido	6000
184	Duloxetina 30mg - comprimido	21000
185	Duloxetina 60mg- comprimido	12000
186	Dutasterida 0,5mg + Cloridrato de Tansulosina 0,4mg - Capsula	12000
187	Enalapril, maleato 20mg comprimido	50000
188	Enalapril, maleato 5mg comprimido	15000
189	Escitalopram, oxalato 10mg - Comprimido Revestido	48000

190	Escitalopram, oxalato 15mg - Comprimido Revestido	9000
191	Escopolamina, butilbrometo 10mg + Dipirona Sódica 250mg comprimido	30000
192	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimido	18000
193	Espironolactona 25mg comprimido	30000
194	Espironolactona 50mg comprimido	15000
195	Fenazopiridina, cloridrato 100mg Comprimido	8000
196	Fenitoína 100mg comprimido	18000
197	Fenobarbital Sódico 100mg comprimido	20000
198	Finasterida 5mg Comprimido	15000
199	Fluconazol 150mg comprimido	6000
200	Flunarizina 10mg - comprimido	10000
201	Fluoxetina 20mg comprimido	50000
202	Flurazepam 30mg comprimido	6000
203	Furosemida 40mg Comprimido	60000
204	Ginkgo Biloba 80mg comprimido	24000
205	Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada	80000
206	Glimepirida 2mg comprimido	50000
207	Haloperidol 5mg - comprimido	10000
208	Hidralazina, cloridrato 50mg comprimido	10000
209	Ibuprofeno 300mg comprimido	20000
210	Imipramina, cloridrato 25mg comprimido	6000
211	Indapamida 1,5mg - comprimido	15000
212	Isossorbida, dinitrato 5mg - comprimido sublingual	3000
213	Isossorbida, mononitrato 20mg comprimido	10000
214	Ivermectina 6mg comprimido	18000
215	Levodopa 200mg + Benserazida, cloridrato 50mg - Comprimido	21000
216	Levodopa 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg HBS - Comprimido	9000
217	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg - comprimido	3000
218	Levofloxacino 500mg - comprimido	8000
219	Levomepromazina, maleato 100mg comprimido	8000
220	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg - comprimido **Favor cotar para fornecimento blíster com 21 comprimidos - VARLOR CARTELA**	3150
221	Levotiroxina Sódica 100mcg comprimido	21000
222	Levotiroxina Sódica 150mcg comprimido	6000
223	Levotiroxina Sódica 25mcg comprimido	36000
224	Levotiroxina Sódica 50mcg comprimido	30000
225	Levotiroxina Sódica 75mcg comprimido	30000
226	Levotiroxina Sódica 88mcg comprimido	6900
227	Lisinopril 10mg comprimido	12000

228	Loperamida 2mg - comprimido	6000
229	Loratadina 10mg comprimido	40000
230	Lorazepan 2mg - comprimido	15000
231	Meloxicam 15mg comprimido	18000
232	Memantina, cloridrato 10mg - comprimido revestido	9000
233	Metildopa 250mg comprimido	15000
234	Metilfenidato, cloridrato 10mg Comprimido	3000
235	Metilfenidato, cloridrato LA 20mg Comprimido	6000
236	Metoclopramida 10mg - comprimido	5000
237	Metoprolol, succinato 25mg Comprimido	30000
238	Metoprolol, succinato 50mg Comprimido	42000
239	Metronidazol 250mg - comprimido	4000
240	Montelucaste baby 4mg com 30 saches	9000
241	Montelucaste Sodico 10mg Comprimido Mastigavel	12000
242	Montelucaste Sodico 5mg Comprimido Mastigavel	12000
243	Nebivolol, cloridrato 5mg - Comprimido	12000
244	Nimesulida 100mg - comprimido	50000
245	Nitrazepan 5mg comprimido	15000
246	Nitrendipino 10mg - comprimido	9000
247	Nitrofurantoína 100mg comprimido	12000
248	Noretisterona 0,35mg - comprimido. **Favor cotar para fornecimento blíster com 35 comprimidos - VALOR CARTELA**	500
249	Norfloxacino 400mg comprimido	6000
250	Nortriptilina 25mg - comprimido	3000
251	Olmesartana Medoximila 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido	12000
252	Olmesartana Medoximila 20mg comprimido	10500
253	Olmesartana Medoximila 40mg comprimido	12000
254	Olmesartana Medoximila 40mg + Anlodipino 5mg comprimido	15000
255	Olmesartana Medoximila 40mg + Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido	15000
256	Omeprazol 20mg comprimido	180000
257	Ondansetrona 4mg - comprimido	12000
258	Oxcarbazepina 600mg Comprimidos Revestidos	12000
259	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg comprimido	30000
260	Paracetamol 750mg comprimido	50000
261	Permanganato de Potássio 100mg - comprimido	3000
262	Pioglitazona, cloridrato 30mg comprimido	12000
263	Poliminerais e Polivitaminicos comprimido	60000
264	Prednisona 20mg comprimido	30000
265	Prednisona 5mg comprimido	15000

266	Pregabalina 75mg - comprimido	30000
267	Progesterona 200mg - comprimido	6000
268	Prometazina 25mg - comprimido	20000
269	Propafenona, cloridrato 300mg comprimido	9000
270	Propatilnitrato 10mg comprimido	50000
271	Propranolol 40mg comprimido	6000
272	Ranitidina, cloridrato 150mg comprimido	12000
273	Risperidona 1mg comprimido	5400
274	Rivaroxabano 2,5mg - comprimido Revestido	12000
275	Rivaroxabano 15mg - comprimido Revestido	14560
276	Rivaroxabano 20mg - Comprimido Revestido	30016
277	Rosuvastatina Cálcica 20mg comprimido	50000
278	Saccharomyces Boulardii - 17 liofilizado 200 mg adulto comprimido	8000
279	Saccharomyces Boulardii - 17 liofilizado envelope 1grama pediátrico	5000
280	Saxagliptina 5mg - comprimido	2240
281	Sertralina 50mg comprimido	50000
282	Sinvastatina 20mg comprimido	12000
283	Sitagliptina 50mg + Metformina 500mg comprimido	3360
284	Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg comprimido	11200
285	Sitagliptina 50mg + Metformina 1000mg comprimido	19600
286	Sotalol, cloridrato 120mg comprimido	6000
287	Sotalol, cloridrato 160mg comprimido	5000
288	Sucralfato 1g - comprimido mastigável	6000
289	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg - comprimido	9000
290	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	25000
291	Tadalafila 5mg comprimido	6000
292	Tansulosina 0,4mg comprimido	20000
293	Tenoxican 20mg - comprimido	4000
294	Tiamazol 10mg comprimido	8000
295	Tiamina, cloridrato 300mg	6000
296	Tioridazina 50mg comprimido	8000
297	Tramadol, cloridrato 50mg comprimido	30000
298	Trazodona, cloridrato 50mg - Comprimido	12000
299	Trimetazidina, Dicloridrato MR 35mg comprimido	15000
300	Valsartana 160mg + Anlodipino 5mg - Comprimido	6000
301	Valsartana 160mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido	21000
302	Valsartana 320mg + Anlodipino 5mg - Comprimido	9000
303	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido	6000
304	Varfarina Sodica 5mg - comprimido	12000

305	Venlafaxina, cloridrato 75mg Liberação Prolongada - Comprimido	36000
306	Verapamil, cloridrato 80mg comprimido	7200
307	Vildagliptina 50mg + Metformina 500mg comprimido	16240
308	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg comprimido	24080
309	Vidagliptina 50mg + Metformina 1000mg comprimido	40320
310	Vitamina B1 4mg + Vitamina B2 2mg + Vitamina B3 10mg + Vitamina B5 2mg + Vitamina B6 1mg) comprimido (Complexo B)	30000
311	Zinco40mg;cobre 0,5mg; selenio 40mg; Magnésio 100mg; vitamina A 5000UI; vitamina C 60mg; vitamina E 30UI (Referência Vitergan zinco Plus) comprimido	12000
312	Zolpiden 10mg - comprimido	30000
	INJETÁVEL	
313	Acido Ascórbico 500mg/5mL solução injetável IM/IV ampola 5mL	1000
314	Acido Tranexâmico 50mg/1mL injetável ampola 1mL	500
315	Adenosina 3mg/mL ampola 2mL	100
316	Água para injeção ampola 10mL	12000
317	Amicacina 250mg/mL injetável IM/IV ampola 2mL	300
318	Aminofilina 24mg/mL solução injetável ampola 10mL	400
319	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL solução injetável ampola 3mL	400
320	Atropina, sulfato 0,25mg/mL solução injetável ampola 1mL IM/IV/SC	300
321	Beclometasona, dipropionato 0,400mg/mL Suspensão para aerossolterapia flaconetes contendo 2mL	400
322	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI suspensão - frasco ampola	800
323	Benzilpenicilinaprocaína 300.000 UI + belzilpenicilina potássica 100.000UI pó para suspensão injetável - frasco ampola	300
324	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó para suspensão injetável- frasco ampola	200
325	Betametasona, dipropionato 5mg/mL + betametasona, fosfato dissodico 2mg/mL ampola 1mL	4000
326	Bicarbonato de Sódio 8,4% solução injetável Endovenosa ampola 10mL	400
327	Brometo de Rocurônio 10mg/mL solução injetável - frasco ampola 5mL	200
328	Bromoprida 5mg/mL - ampola 2mL	3000
329	Cefalotina sódica 1 grama IV/IM - pó para solução injetável frasco ampola	300
330	Ceftriaxona Sódica 1grama intravenosa	3000
331	Ceftriaxona Sódica 1grama + diluente água estéril para injeção (lidocaína 1% + volume 3,5mL) intra-muscular/intravenosa	3000
332	Cetoprofeno 100mg pó Intravenoso	3000
333	Cetoprofeno intramuscular 50mg/mL injetável ampola 2mL	5000
334	Cianocobalamina 5000 mcg/mL + cloridrato de Tiamina 100mg/mL + cloridrato de piridoxina 100mg/mL (ampola I 1mL + ampola II 1mL)	2100

335	Cimetidina 150mg/mL ampola 2mL	4000
336	Ciprofloxacino 400mg Solução Injetável Endovenoso embalagem contento 1 frasco 200mL a 0,2% (2mg/mL)	500
337	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola 10mL	400
338	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável ampola 10mL	20000
339	Cloreto de Sódio 20% solução injetável endovenosa ampola 10mL	400
340	Cloreto de Suxametonio injetável 100mg/mL	200
341	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL Injetável ampola 5mL	400
342	Complexo B solução injetável IM/IV ampola 2mL	3500
343	Deslanosideo 0,2mg/mL solução injetavel IM/IV ampola 2mL	200
344	Dexametasona, acetato 4mg + Tiamina, cloridrato 100mg + Piridoxina, cloridrato 100mg + Cianocobalamina 5.000mcg 1ampola 1mL + 1 ampola 2mL	3000
345	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg ampola 1mL	5000
346	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg ampola 2,5mL	8000
347	Diazepan 10mg ampola 2mL	1000
348	Diclofenaco Sódico 25mg/mL solução injetável Intra-muscular ampola 3mL	6000
349	Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + Glicose 1000mg + Frutose 1000mg ampola 10mL EV	8000
350	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg ampola 1mL IM	2000
351	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável IM/IV ampola 2mL	15000
352	Dobutamina, cloridrato 250mg ampola 20mL	200
353	Dopamina 5mg/mL solução injetável ampola 10mL	200
354	Enoxaparina Sódica 40mg/mL Subcutânea - Solução Injetável 0,4mL - Seringa Preenchida	1000
355	Epinefrina 1mg/mL ampola 1mL	400
356	Escopolamina, butilbrometo 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5g/5mL ampola 5mL IM/IV	8000
357	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL IM/IV	3000
358	Etomidato 2mg/mL ampola 10mL	300
359	Fenitoina 50mg/mL solução injetável ampola 5mL IV	600
360	Fenobarbital Sódico 100mg/mL solução injetável ampola 2mL	400
361	Fentanila 50mcg/mL injetável ampola 10mL	400
362	Fitomenadiona 10mg/mL solução injetável ampola 1mL IM	400
363	Flumazenil 0,1mg/mL solução injetável ampola 5mL	150
364	Furosemida 10mg/mL ampola injetável 2mL	2000
365	Gentamicina 80mg/2mL solução injetável IM/IV ampola 2mL	400
366	Glicose 25% ampola 10mL	8000
367	Glicose 50% ampola 10mL	8000
368	Gluconato de Cálcio 100mg/mL solução injetável Endovenosa ampola 10mL	400
369	Haloperidol Decanoato 50mg/mL ampola 1mL	300

370	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL subcutânea ampola 0,25mL	400
371	Heparina Sódica 5.000UI/mL uso Endovenoso ampola 5mL	200
372	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL injetavel - ampola 1mL	400
373	Hidrocortisona, succinato 100mg pó para solução injetável	1000
374	Hidrocortisona, succinato 500mg pó para solução injetável	1500
375	Insulina Aspart Solúvel 30% + Insulina Aspart Protamina 70% - Frasco 3mL com 100U/mL - (Ref. NOVOMIX)	200
376	Insulina Asparte 100U/mL frasco 3mL (Referência NOVORAPID)	600
377	Insulina Glargina 100UI/mL frasco 10mL (Ref. Lantus)	500
378	Insulina Lispro 100U/mL frasco 3mL (Ref. Humalog)	400
379	Insulina Lispro 100U/mL frasco 10mL (Ref. Humalog)	150
380	Lidocaina, cloridrato 2% + Epinefrina (com vasoconstritor) solução injetável 20mL	300
381	Lidocaina, cloridrato 2% sem vasoconstritor solução injetável 20mL	800
382	Liraglutida 6mg/mL em sistema de aplicação (Multidose e descartavél) pré-preenchido com 3mL cada - Solução Injetável refrigerado 6mg com 2 sistemas de aplicação - Favor cotar a unidade	600
383	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL - frasco ampola 1mL	600
384	Metilprednisolona (succinato sódico) 500mg injetável + diluente	100
385	Metoclopramida 10mg/2mL injetável ampola 2mL	2000
386	Metronidazol solução 5mg/mL (0,5%) injetável bolsa 100mL	400
387	Midazolam 5mg/mL solução injetável ampola 3mL	400
388	Morfina 10mg/mL solução injetável ampola 1mL	800
389	N-acetilcisteina 10% ampola 3mL	1000
390	Naloxona 0,4mg/mL solução injetável ampola 1mL	60
391	Nicotinamida 20mg + piridoxina 4mg + cianocobalamina 50mcg + riboflavina 2mg + ácido ascórbico 1g + frutose 750mg solução injetável EV ampola I 10mL e ampola II 10mL (Ref. Neo cebetil ou similar)	1800
392	Norepinefrina 2mg/mL solução injetável ampola 4mL	400
393	Noretisterona, enantato 50mg + Estradiol, valerato 5mg injetavel ampola 1mL	600
394	Ocitocina 5UI/mL solução injetável - ampola 1mL	50
395	Omeprazol 40mg pó injetável IV + frasco diluente ampola	1200
396	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL ampola com 2mL solução injetável	1200
397	Oxacilina sódica 500mg IM/IV pó para solução injetável	400
398	Prometazina, cloridrato 25mg/1mL injetável ampola 2mL	1800
399	Sacarato de Hidróxido de Ferro III Solução Injetável Endovenosa 5mL	1200
400	Sulfato de Magnésio 10% - Injetável ampola 10mL	400
401	Tenoxicam pó liofilizado 40mg para solução injetável	2000
402	Terbutalina, sulfato 0,5mg/1mL - Injetável ampola 1mL	400

403	Tramadol, cloridrato 100mg/2mL ampola 2mL	4000
404	Triancinolona 20mg/Ml, hexacetonida injetavel - ampolas 1mL	100

Observação: Deve ser apresentado na proposta a quantidade presente em cada caixa para evitar cancelamento de saldo no empenho devido não fracionamento de embalagem na entrega.

4. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

O fornecimento parcelado e a pedido dos produtos será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, seguindo todas as normas de segurança, e os padrões técnicos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA, sem qualquer ônus ao Município.

Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data de sua entrega. A empresa deverá se responsabilizar e emitir uma carta de troca, caso o produto entregue esteja com data de validade menor que o prazo estabelecido. A coleta e o descarte dos produtos vencidos entregues com validade inferior a **12 (doze) meses** ficam sob responsabilidade da empresa contratada.

Os produtos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) **com controle de temperatura.**

Os produtos deverão ser entregues parceladamente de acordo com a necessidade da Farmácia, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento/empenho.

Local de entrega: FARMÁCIA MUNICIPAL	**Horário de entrega**:
Rua Araripe Custódio da Fonseca nº 1100 – bairro Altos de Ipeúna, Ipeúna/SP	Das 07h00 às 17h00 (de segunda a sexta-feira)

Os produtos devem ser entregues acompanhados da nota fiscal em 01 (uma) via, com especificação da quantidade por unidade, citando os lotes, prazo de validade e fabricante.

Qualquer alteração referente ao produto que difere do edital, como forma farmacêutica (creme ao invés de pomada), descrição, volume, fabricante, irregularidade com o lote, indisponibilidade da entrega, etc, deverá ser apresentado ao responsável técnico da **Secretaria Requisitante**, para ciência e aprovação da alteração **antes da entrega.**

Qualquer recolhimento de produto deve ser realizado das 7h às 17h00 com o prazo de até 15 (quinze) dias, desde a data da solicitação e justificativa.

A contratante rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

5. **DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

A futura CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os materiais no ato da entrega, reservando-se à ADMINISTRAÇÃO, através do responsável, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, assim consideradas as mínimas condições de uso e normais.

A fiscalização durante a execução do objeto do CONTRATO será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Ipeúna/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante

Obs.: O Nº total de itens é 403, devido erro de digitação no item 53.

terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da Fiscalização do CONTRATO, mediante gestor nomeado para este fim, inerentes ao objeto da mesma deverão ser prontamente atendidas pela licitante CONTRATADA.

A CONTRATADA responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura de Ipeúna, através da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

6. **DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, 10 (dez) dias corridos do recebimento das notas fiscais eletrônicas, após a extração e o processamento das mesmas pela contabilidade e aceite do Setor Requisitante.

Caso os dias de pagamento coincidam com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, os mesmos serão efetuados no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste

7. **DA VIGÊNCIA**:

A vigência será de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Ipeúna, 25 de agosto de 2021.

Nilson Marchezi
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____,
com sede na _____,
CNPJ _____, representada pelo senhor _____
_____,credencia o senhor _____
_____, portador do RG _____
_____ e do CPF _____, para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Ipeúna na sessão de julgamento do **Pregão Presencial Nº 032/2021**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

_____de _____de _____.

_____

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

Credenciar-se conforme o **item 06** do instrumento convocatório.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____

(razão social na empresa)

CNPJ: _____ com sede na _____

_____

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 5.1.2.1 do Edital, e para os fins do **Pregão Presencial nº 032/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____ , _____ de _____ de 2021.

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO "ME" OU "EPP", PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ATUALIZADA PELA LC 147/2014

_____,
inscrito no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da LC Nº 123/06.

Data. ___/_____ de 2021

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG nº

Obs.: Anexar **documento legal**, emitido pela Junta Comercial, comprovando seu enquadramento, conforme item 6.1.3.1 do Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

....., inscrito no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e inscrito no CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

....., inscrito no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ...., portador (a) da Carteira de Identidade nº .... e inscrito no CPF nº. ....., DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

ANEXO VII – DADOS CADASTRAIS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

a) Dados cadastrais da empresa:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Inscrição Estadual:
6. Telefone: ( ) Fax: ( )
7. E-mail:

b) Dados obrigatórios do representante legal que assinará o contrato/ata:

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG: Data nasc.:
4. Endereço Resid.: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-mail corporativo:
8. E-mail particular:

_____, _____ de _____ de ____.

Nome ou Carimbo e Assinatura Repr. Legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Prefeitura do Município de Ipeúna

A empresa.....,, neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF ..... e RG. ....., (cargo ou função), DECLARA sob as penas da lei que se vencedora, apresentará original ou cópia reprográfica autenticada do documento abaixo relacionado, na assinatura da ata de registro de preços:

1. Licença válida, expedida pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, para exercer as atividades de comercialização e/ou distribuição dos itens propostos (ALVARÁ SANITÁRIO).

(local, data)

_____

Nome/assinatura do responsável legal
Cargo
RG nº

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº xxx/2021
PROCESSO Nº 001793/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição, na forma parcelada e a pedido, de medicamentos, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna.
DATA DE ASSINATURA:
PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO: 12 meses.
FORNECEDOR:
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. O **MUNICÍPIO DE IPEÚNA,** com sede na Prefeitura Municipal de Ipeúna, sito à Rua 01 nº 275, Centro, em Ipeúna/SP, inscrito sob o CNPJ Nº 44.660.603/0001-95 e Inscrição Estadual Nº 359.059.714.115, representada pelo seu Prefeito Municipal, **DIEGO HERON PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º ..... e portador do RG n.º ....., adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE;**

1.2. A empresa ....., com sede à ....., n.º ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ....., representada pelo seu ....., Sr. ....., (qualificação completa), inscrito no CPF n.º ..... e portador do RG n.º ....., residente e domiciliado à ....., adiante, designada, simplesmente, **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa escolher a melhor proposta para fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos, à Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna, na conformidade do estabelecido no presente instrumento:

Item	Descrição /Embalagem	Qtde	Unit.	Total R$	Marca

2.2. O fornecimento será interrompido se ocorrer o término da quantia estipulada pela Prefeitura, se não houver necessidade de sua totalidade, ou até a vigência do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias 10.301.11222. 062/063/064150 (252, 260, 267, 356), 10.301.11232.068/069/072/074/075/115/154/156/167/ 172/173 (280, 281, 285, 286, 287, 288, 367, 370, 391, 408, 409), 10.302.11232.077/167/169/ 170/171/116 (294, 391, 396, 400, 401, 412), 10.303.11232.081/142 (299, 413), constantes de recursos próprios e repassados através de outras esferas de Governo, provenientes do orçamento vigente e as necessárias para o exercício seguinte.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
4.1.2. Lei Orgânica do Município de Ipeúna;
4.1.3. Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações;
4.1.4. Lei Federal nº. 9.012, de 30/03/95;
4.1.5. Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/95;
4.1.6. Decreto Municipal Nº 3.202 de 01/04/2013;
4.1.7. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores apresentados por esta em sua proposta, conforme discriminados e relacionados na CLÁUSULA 2ª.
5.2. O(s) preço(s) unitário(s) do(s) produto(s) objeto deste, para a data da assinatura do presente COMPROMISSO, será(ão) aquele(s) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços.
5.3. No(s) preço(s) referido(s) no item antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, e quaisquer outros incidentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS PAGAMENTOS

6.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente extraída pela **CONTRATADA**, acompanhada da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estipulado **de 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da nota fiscal eletrônica, e depositado no **Banco _____, Agência _____ e Conta Corrente nº _____**, indicada pela **CONTRATADA**, desde que entregues com tempo hábil para o seu processamento.
6.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.
6.3. Correrão exclusivamente por conta do detentor da Ata, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
6.4. O detentor da Ata, não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente COMPROMISSO, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
6.5. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice IPC/FIPE/SP, em vigor na data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição da **Secretaria Municipal de Saúde**, que indicará, para tanto, os servidores que entender necessário.
7.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.
7.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
7.4. A CONTRATADA obriga-se a permitir a fiscalização municipal, possibilitando verificar produtos, e a fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos relativos aos mesmos.

7.5. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização nos materiais, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a empresa contratada repô-los às suas expensas.

7.6. A fiscalização, por parte da Prefeitura, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da Detentora por danos que vier a causar diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 8ª - DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. Caberá à Detentora da Ata:

8.1.1. Durante o prazo de validade deste compromisso e do preço registrado, a Detentora da Ata, estará obrigada a fornecer à Prefeitura, sempre que por ela for exigido, o produto objeto do presente, na(s) quantidade(s) pretendida(s), dentro das especificações e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

8.1.2. A PREFEITURA não estará obrigada a adquirir da Detentora, uma quantidade mínima do(s) produto(s) objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens antecedentes.

8.1.3. A PREFEITURA poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores o(s) produto(s) objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição deste(s) produto(s) por preço(s) igual(is) ou superior(es) ao(s) que poderia(m) ser obtido(s) da Detentora, pela execução do presente COMPROMISSO.

8.1.4. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade do presente compromisso, a PREFEITURA convocará a Detentora, para que, no PRAZO MÁXIMO de quarenta e oito (48) horas, compareça à Prefeitura para assinar a Autorização de Fornecimento.

8.1.5. As autorizações de fornecimento de que trata o item antecedente serão considerados, para todos os fins de direito, instrumentos ao presente compromisso, e deverão ser formalizados, mediante convocação da PREFEITURA, devidamente assinada.

8.1.6. A autorização de fornecimento referida no item antecedente estipulará obrigatoriamente:

8.1.6.1. a quantidade do produto a ser fornecida no momento;

8.1.6.2. a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

8.1.6.3. o prazo máximo de entrega dos produtos;

8.1.6.4. valor e a forma de pagamento pela PREFEITURA à fornecedora.

8.2. A Ordem de Serviço e toda correspondência relativa à presente licitação, deverão ser processadas por escrito.

8.3. Na hipótese da Contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

8.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua(s) assinatura(s).

8.5. O fornecimento parcelado e a pedido dos medicamentos será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada, seguindo todas as normas de segurança, e os padrões técnicos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e ANVISA, devendo ser entregue na **Unidade de Saúde, localizada na Rua Araripe Custódio da Fonseca nº 1.100, bairro Altos de Ipeúna, em Ipeúna/SP**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento,** sem qualquer ônus ao Município, no horário das 7h00 às 17h00.

8.6. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a **12 (doze) meses**, a contar da data de sua entrega. A empresa deverá se responsabilizar e emitir uma carta de troca, caso o produto entregue esteja com data de validade menor que o prazo estabelecido. A coleta e o descarte dos medicamentos vencidos entregues com validade inferior a 12 (doze) meses ficam sob responsabilidade da empresa contratada.

8.7. Qualquer alteração referente ao produto que difere do edital, como forma farmacêutica (creme ao invés de pomada), volume, fabricante, irregularidade com o lote, indisponibilidade da entrega, etc, deverá ser apresentado ao responsável técnico da **Secretaria Requisitante**, para ciência e aprovação da alteração **antes da entrega**.

8.8. Qualquer recolhimento de produto deve ser realizado das 7h00 às 17h00 com o prazo de até 15 (quinze) dias, desde a data da solicitação e justificativa.

8.9. A contratante rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO DO CONTRATO E DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. Independentemente de interpelação judicial, a contratação será rescindida nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

9.2.1. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.2.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente (empenho) no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável pela Administração;

9.2.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se tornarem superiores aos preços do mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

9.2.7. A pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

9.2.7.1. Os pedidos, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipeúna, situado na Rua 01 nº 275 – Centro, Térreo, em Ipeúna/SP, CEP 13.537-000. Não serão aceitos documentos/pedidos via e-mail

9.2.8. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por desfecho da autoridade competente do Município de Ipeúna.

9.3. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA 10ª - DA REVISÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Durante a vigência da Ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea ‘d’ do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

10.2. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador:

10.2.1. convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.2.3. convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem a aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.5. Os pedidos, caso haja, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ipeúna, situado na Rua 01 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, CEP 13.537-000. Não serão aceitos documentos via e-mail.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. O atraso na execução do objeto, poderá sujeitar a **CONTRATADA** à multa de mora, na proporção de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos, garantida sua defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos casos e situações seguintes:

11.2.1. Por dia de atraso da execução do serviço, sem motivo justificado;

11.3. As penalidades aqui expostas, não impedem que a Prefeitura, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

11.4. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

11.4.1. Advertência;

11.4.2. Multa de 10% calculada sobre o valor do contrato, por inexecução parcial;

11.4.3. Multa de 20% calculada sobre o valor do contrato, por inexecução total;

11.4.4. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

11.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Ipeúna, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.9. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidades serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

11.10. Em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, perderá esta, em benefício da CONTRATANTE, as garantias prestadas, não tendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA 12ª - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

12.1 Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

13.2. O pessoal da **CONTRATADA**, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão vínculo empregatício algum com a **CONTRATANTE**.

13.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

13.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE.**

13.6. É vedada a subcontratação, sem prévia autorização da **CONTRATANTE.**

13.7. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

13.8. A **CONTRATADA** se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

13.10. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Rio Claro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Ipeúna, ... de ..... de 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal **p/ CONTRATADA**

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____ E-mail: juridico@ipeuna.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ipeúna, __ de _____ de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO X – Pregão Presencial nº 032/2021
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição, na forma parcelada e a pedido, de medicamentos, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna.

1 **–** Dados do Proponente**:**

Razão Social : _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: ____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____

2 - Validade da proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

3 - Condições de pagamento: 10 (dez) dias da data de entrega e do recebimento das Notas Fiscais Eletrônicas e aceite.

4 - Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis do pedido realizado pelo Setor de Farmácia, de acordo com a necessidade da Prefeitura de Ipeúna.

5 - Local de entrega: Unidade de Saúde – Rua Araripe Custódio da Fonseca nº 1.100, bairro Altos de Ipeúna, Ipeúna/SP, CEP 13.537-000.

6 - Nome do banco, nº da agência e da C/C para pagamento: Banco: _____ - Agência: _____ - C/C: _____.

7 – Dos Preços:

Item	Descrição	Qtde	Unit.	Total R$	Marca	Qtde Emb.
	COLÍRIO E POMADA OFTALMICA					
1	Carmelose Sódica 0,5% colírio frasco 15mL	1200				
2	Cetorolac de Trometamina 4mg Solução Oftálmica frasco 5ml	200				
3	Ciprofloxacino 3,5mg + Dexametasona 1mg colírio frasco 5mL	350				
4	Dexametasona 0,1% Suspensão Oftálmica Frasco 5mL	250				
5	Dexametasona 1mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 6000UI colírio frasco 5mL	300				
6	Gatifloxacino 0,3% + prednisolona, acetato 1% suspensão oftalmica frasco 3mL	100				
7	Moxifloxacino, cloridrato 5mg + Dexametasona, Fosfato 1mg - Suspensão Oftálmica Frasco 5mL	120				
8	Prednisolona, acetato 10mg/mL (1%) colírio - frasco 5mL	200				
9	Retinol (acetato) 1 milhão UI% + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica 3,5gramas	200				

10	Tetracaína, cloridrato 1% + Fenilefrina, cloridrato 0,1% - colírio frasco 10mL	50				
11	Timolol, maleato 0,5% colírio frasco 5mL	300				
12	Tobramicina 0,3% colírio frasco 5mL	400				
	USO TÓPICO (POMADA/CREME/SOLUÇÃO)					
13	Aciclovir 2% Creme Tubo 10 gramas	400				
14	Betametasona 0,5mg + Tolnaftato 10,0mg + Gentamicina, Sulfato 1mg/g + Clioquinol 10mg/g creme 20 gramas	600				
15	Betametasona, dipropionato 0,5mg + Gentamicina, sulfato 1mg - pomada bisnaga 30 gramas	800				
16	Cetoconazol 20mg/g + Betametasona, dipropionato 0,64mg/g pomada 30 gramas	500				
17	Cetoconazol 20mg/g creme 30 gramas	700				
18	Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/gpomada 30 gramas	800				
19	cumarina 5mg/mL + Heparina 50UI/mL creme frasco 240mL	600				
20	Dexametasona (fosfato dissodico) 0,32mg + Nistatina 100.000UI + Sulfato de Neomicina 10mg + Tirotricina 2mg + Propionato de Sódio 50mg + Acido Bórico 150mg - Creme Vaginal 1 bisnaga com 60grama e 10 aplicadores	400				
21	Dexametasona 1mg/g creme 10gramas	2000				
22	Diclofenaco Dietilamônio Gel 60 gramas	2000				
23	Estriol 1mg/g creme vaginal 50 gramas	200				
24	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06g + Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g frasco 130mL	400				
25	Gel Hidratante com alginato de Cálcio e Sódio + Hidrocoloíde Não estéril, podendo ser utilizado por até 28 dias após ser aberto - bisnaga 85 gramas	500				
26	Lidocaina, cloridrato 2% - gel 30 gramas	500				
27	Lidocaina 10% spray frasco 50mL	20				
28	Metronidazol gel vaginal - 50 gramas	100				
29	Mometasona Furoato 1mg/g bisnaga 20 gramas POMADA	200				
30	Neomicina, sulfato 5mg + Bacitracina Zincica 250UI/g pomada 10 gramas	3000				
31	Nistatina 100.000UI/4G Creme Vaginal - Tubo 60 Gramas	500				
32	Pasta D' Água frasco 100mL	200				
33	Permetrina 5% (50mg/mL) LOÇÃO CREMOSA frasco 60mL	1000				
34	Policresuleno 50mg/g + Cinchocaína, cloridrato 10mg/g pomada 30 gramas	400				
35	Polimixina B, sulfato 11.000UI + Neomicina, sulfato 3,85mg + Fluocinolina, acetonido 0,275mg + Lidocaina, cloridrato 20mg solução otológica frasco 5mL	500				
36	Polissulfato de Mucopolissacarídeo 3mg/g Gel 40 gramas	1200				
37	Prometazina, cloridrato 2% - creme 30 gramas	200				
38	Retinol (vitamina A) 5.000UI + Colecalciferol (vitamina D) 900UI + Oxido de Zinco 150mg pomada 45 gramas	4000				
39	Rifampicina 10mg Spray frasco 20mL	500				
40	Tiabendazol 50mg + Neomicina, sulfato 5mg pomada 30 gramas	50				
41	Triancinolona, acetonido Uso Odontológico Bisnaga com 10 gramas	300				
42	Trietanolamina + Hidroxiquinolina, borato solução otológica - frasco 8mL	400				

	SOLUÇÃO E SPRAY NASAL/ORAL					
43	Beclometasona, dipropionato 50mcg + Salbutamol 100mcg spray oral frasco 200 doses	250				
44	Brometo de Ipratrópio 0,040mg + bromidrato de fenoterol 0,100mg aerossol dosificador - frasco 15mL	500				
45	Budesonida 32mcg/dose spray nasal c/ 120doses	1000				
46	Budesonida 50mcg/dose spray nasal c/ 120doses	1500				
47	Cloreto de Sodio 9mg/mL + Cloreto de Benzalcônio Solução Nasal frasco 30mL - Uso nasal adulto e pediatrico	3000				
48	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL frasco 20mL	400				
49	Fluticasona, furoato 27,5mg/dose Spray Nasal 9,1mL - 120 Doses	500				
50	Ipratrópio, brometo 0,025% frasco 20mL	400				
51	Mometasona, furoato 50mcg suspensão nasal spray frasco contendo 120 atomizações	400				
52	Salbutamol 100mcg/dose aerosol uso inalatório oral 200 doses	600				
	LIQUIDOS					
53	Acebrofilina xarope Adulto 50mg/5mL SEM AÇÚCAR frasco 120mL	400				
54	Acebrofilina xarope pediátrico 25mg/5mL frasco 120mL	300				
55	Acetilcisteina xarope adulto 40mg/mL SEM AÇÚCAR frasco 120mL	500				
56	Acetilcisteina xarope pediátrico 20mg/mL frasco 120mL	400				
57	Ácido Ascorbico (Vitamina C) 200mg/mL frasco 20mL	1000				
58	Albendazol suspensão oral 400mg/10mL frasco 10mL	2000				
59	Ambroxol, cloridrato xarope adulto 6mg/mL SEM AÇUCAR frasco 120mL	800				
60	Ambroxol, cloridrato xarope pediátrico 3mg/mL 120mL	600				
61	Amoxicilina 250mg/5mL suspensão oral frasco 150mL	400				
62	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de potássio 12,5mg suspensão oral - frasco 75mL	600				
63	Ampicilina 250mg/5mL Suspensão 60mL	100				
64	Azitromicina 40mg/mL suspensão oral 15mL	1500				
65	Betametasona Elixir 0,5mg/5mL 120mL	200				
66	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral frasco 100mL	300				
67	Cefalexina 250mg/5mL Suspensão oral frasco 60mL	500				
68	Cetoprofeno 20mg/mL Gotas frasco 20mL	400				
69	Clonazepan 2,5mg/mL frasco 20mL	600				
70	Dexametasona Elixir 0,5mg/5mL frasco 120mL	500				
71	Dexclorfeniramina, maleato + Betametasona frasco 120mL SEM AÇUCAR	1000				
72	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5mL xarope 120 mL	1000				
73	Digoxina Elixir 0,05mg Pediatrico frasco 60mL	20				
74	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina frasco 20mL	2000				
75	Dimeticona / Simeticona 75mg/mL frasco 15mL	2500				
76	Dipirona 500mg/mL gotas - frasco 10mL	3000				
77	Domperidona 1mg/mL solução oral frasco 100mL	500				

78	Escopolamina, butilbrometo 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 334,4mg/mL frasco 20mL	400				
79	Escopolamina, butilbrometo 6,67mg/mL frasco 20mL	400				
80	Fenobarbital 40mg/mL frasco 20mL Aventis - Favor cotar o original Sanofi-Aventis GARDENAL	500				
81	Haloperidol 2mg/mL gotas frasco 30mL	200				
82	Hidroxido de alumínio 60mg/mL suspensão - frasco 100mL	400				
83	Hidroxizine 2mg/mL solução oral frasco 100mL	800				
84	Ibuprofeno 50mg/mL gotas oral frasco 30mL	3000				
85	Lactulose 667mg/mL Xarope Pediátrico e Adulto frasco 120mL	1800				
86	Levomepromazina 40mg/mL gotas - frasco 20mL	250				
87	Loratadina xarope pediátrico 1mg/mL frasco 100mL	1000				
88	Nistatina 100.000 UI/mL Suspensão Oral frasco 50mL	600				
89	Óleo Mineral 100% puríssimo frasco 120mL	800				
90	Oxcarbazepina Susp 6% frasco 100mL - Novartis - Favor cotar o original Novartis TRILEPTAL	400				
91	Paracetamol 200mg/mL frasco 15mL	2000				
92	Periciazina 4% gotas frasco 20mL	300				
93	Polivitamínico frasco 20mL (Vitamina A (palmitato de retinol) 3000 UI/ml; Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 2 mg/ml;Vitamina B2 (fosfato sódico de riboflavina) 1,5 mg/ml; Vitamina B3 (nicotinamida) 15 mg/ml;Vitamina B5 (dexpantenol) 10 mg/ml;Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 2 mg/ml; Vitamina B8 (biotina) 0,2 mg/ml;Vitamina C (ácido ascórbico) 80 mg/ml;Vitamina D2 (ergocalciferol) 900 UI/ml;Vitamina E (acetato de racealfatocoferol) 15 mg/ml) (Referencia Protovit Plus)	500				
94	Polivitamínico xarope pediátrico frasco 120mL (referência Nutrivit ou similar de melhor qualidade)	2000				
95	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mL solução oral frasco 60mL	2000				
96	Ranitidina 75mg/5mL solução oral frasco 120mL	400				
97	Risperidona 1mg/mL solução oral frasco 30mL	200				
98	Sulfametoxazol 200mg + trimetoprima 40mg - suspensão frasco 100mL	200				
99	Sulfato ferroso 25mg/mL gotas - frasco 30mL	400				
100	Timomodulina 20mg/5mL xarope - frasco 120mL	400				
101	Valproato de Sódio xarope 250mg/5mL frasco 100mL	300				
102	Vitamina A 50.000UI + Vitamina D2 10.000UI frasco 10mL (Ref. Ad-til)	1000				
	COMPRIMIDOS - se possivel caixa hospitalar					
103	Aciclovir 200mg comprimido	5000				
104	Acido Acetilsalicílico 100mg - comprimido tamponado (Referência Somalgin Cardio)	16800				
105	Ácido Acetilsalicilico 100mg comprimido	120000				
106	Acido Folico 5mg - Comprimido	30000				
107	Acido Tranexânico 250mg comprimido	4000				

108	Ácido Valproico 250mg comprimido	20000				
109	Acido Valproico 500mg comprimido	10000				
110	Albendazol 400mg Comprimido	2000				
111	Alendronato de Sódio 70mg - Comprimido	6000				
112	Alopurinol 100mg comprimido	12000				
113	Alopurinol 300mg comprimido	12000				
114	Alprazolam 0,25mg comprimido	4500				
115	Alprazolam 1mg comprimido	18000				
116	Amilorida, cloridrato 5,0mg + Hidroclorotiazida 50mg comprimido	8000				
117	Aminofilina 100mg - Comprimido	6000				
118	Amiodarona, cloridrato 200mg comprimido	25000				
119	Amitriptilina, cloridrato 25mg comprimido	42000				
120	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido	16800				
121	Amoxicilina 500mg Comprimido	12000				
122	Anlodipino 10mg comprimido	20000				
123	Anlodipino 5mg comprimido	80000				
124	Aripiprazol 10mg - comprimido	3000				
125	Aripiprazol 15mg - comprimido	3600				
126	Atenolol 50mg + Clortalidona 12,5mg comprimido	15000				
127	Atenolol 50mg comprimidos	40000				
128	Azitromicina 500mg comprimido favor cotar para o fornecimento com blister de 3 comprimidos	21000				
129	Baclofenaco 10mg Comprimido	8000				
130	Bamifilina 300mg - Comprimido	12000				
131	Benfotiamina 150mg - comprimido	21000				
132	Betaistina Dicloridrato 8mg - comprimido	36000				
133	Betaistina Dicloridrato 24mg - comprimido	24000				
134	Biperideno 2mg comprimido	12000				
135	Bisacodil 5mg comprimido	3000				
136	Bisoprolol, fumarato 2,5mg comprimido	15000				
137	Bisoprolol, fumarato 5,0mg comprimido	9000				
138	Bromazepan 3mg comprimido	25000				
139	Bromazepan 6mg comprimido	15000				
140	Bromoprida 10mg comprimido	20000				
141	Candesartana Cilexetila 16mg + Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido	5000				
142	Candesartana Cilexetila 16mg comprimido	6000				
143	Carbamazepina 200mg comprimido	40000				
144	Carbonato de lítio 300mg - comprimido	6000				
145	Carvedilol 12,5mg comprimido	15000				
146	Carvedilol 25mg comprimidos	15000				
147	Carvedilol 6,25mg comprimido	12000				
148	Cefalexina 500mg Comprimido	18000				
149	Cetoconazol 200mg comprimido	5000				
150	Cetoprofeno 150mg comprimido	25000				
151	Ciclobenzaprina, cloridrato 5mg Comprimido	50000				
152	Cilostazol 100mg comprimido	20000				
153	Cinarizina 75mg comprimido	8000				
154	Ciprofloxacino 500mg - comprimido	20000				
155	Citidina, fosfato dissódico 2,5mg + Uridina, trifosfato trissódico 1,5mg + hidroxocobalamina, acetato 1,0mg - comprimido (Referência Etna)	10800				
156	Claritromicina 500mg - comprimido	12000				
157	Clindamicina 300mg - comprimido	10000				
158	Clomipramina, cloridrato 25mg - comprimido	10000				
159	Clonazepan 0,5mg comprimido	12000				
160	Clonazepan 2mg comprimido	45000				
161	Clonidina, cloridrato 0,150mg - comprimido	3500				

162	Clopidogrel 75mg comprimido	36000				
163	Clorpromazina, cloridrato 100mg - comprimido	8000				
164	Clorpromazina, cloridrato 25mg - comprimido	6000				
165	Clortalidona 25mg comprimido	50000				
166	Colchicina 0,5mg comprimido	9000				
167	Dexametasona 4mg - comprimido	12000				
168	Dexclorfeniramina, maleato 2mg comprimido	6000				
169	Diazepam 10mg - comprimido	40000				
170	Diclofenaco Sodico 50mg comprimido	30000				
171	Digoxina 0,25mg comprimido	5000				
172	Diltiazem, cloridrato 60mg comprimido	8000				
173	Diltiazem, cloridrato SR 90mg liberação retardada - comprimido	4000				
174	Dimenidrinato + Piridoxina - comprimido	20000				
175	Dimeticona 40mg comprimido	10000				
176	Diosmina 450mg + Flavonoídes Hesperidina 50mg comprimido	150000				
177	Dipirona 500mg - comprimido	80000				
178	Divalproato de Sodio 500mg comprimido revestido de liberação prolongada - Favor cotar o original Abbott DEPAKOTE ER	10000				
179	Divalproato de Sodio 500mg comprimido	4000				
180	Domperidona 10mg Comprimido	80000				
181	Doxazosina 4mg - Comprimido	18000				
182	Doxiciclina 100mg comprimido	6000				
183	Duloxetina 30mg - comprimido	21000				
184	Duloxetina 60mg- comprimido	12000				
185	Dutasterida 0,5mg + Cloridrato de Tansulosina 0,4mg - Capsula	12000				
186	Enalapril, maleato 20mg comprimido	50000				
187	Enalapril, maleato 5mg comprimido	15000				
188	Escitalopram, oxalato 10mg - Comprimido Revestido	48000				
189	Escitalopram, oxalato 15mg - Comprimido Revestido	9000				
190	Escopolamina, butilbrometo 10mg + Dipirona Sódica 250mg comprimido	30000				
191	Escopolamina, butilbrometo 10mg comprimido	18000				
192	Espironolactona 25mg comprimido	30000				
193	Espironolactona 50mg comprimido	15000				
194	Fenazopiridina, cloridrato 100mg Comprimido	8000				
195	Fenitoína 100mg comprimido	18000				
196	Fenobarbital Sódico 100mg comprimido	20000				
197	Finasterida 5mg Comprimido	15000				
198	Fluconazol 150mg comprimido	6000				
199	Flunarizina 10mg - comprimido	10000				
200	Fluoxetina 20mg comprimido	50000				
201	Flurazepam 30mg comprimido	6000				
202	Furosemida 40mg Comprimido	60000				
203	Ginkgo Biloba 80mg comprimido	24000				
204	Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada	80000				
205	Glimepirida 2mg comprimido	50000				
206	Haloperidol 5mg - comprimido	10000				
207	Hidralazina, cloridrato 50mg comprimido	10000				
208	Ibuprofeno 300mg comprimido	20000				
209	Imipramina, cloridrato 25mg comprimido	6000				
210	Indapamida 1,5mg - comprimido	15000				
211	Isossorbida, dinitrato 5mg - comprimido sublingual	3000				
212	Isossorbida, mononitrato 20mg comprimido	10000				
213	Ivermectina 6mg comprimido	18000				

214	Levodopa 200mg + Benserazida, cloridrato 50mg - Comprimido	21000				
215	Levodopa 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg HBS - Comprimido	9000				
216	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg - comprimido	3000				
217	Levofloxacino 500mg - comprimido	8000				
218	Levomepromazina, maleato 100mg comprimido	8000				
219	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg - comprimido Favor cotar para fornecimento blíster com 21 comprimidos - VARLOR CARTELA	3150				
220	Levotiroxina Sódica 100mcg comprimido	21000				
221	Levotiroxina Sódica 150mcg comprimido	6000				
222	Levotiroxina Sódica 25mcg comprimido	36000				
223	Levotiroxina Sódica 50mcg comprimido	30000				
224	Levotiroxina Sódica 75mcg comprimido	30000				
225	Levotiroxina Sódica 88mcg comprimido	6900				
226	Lisinopril 10mg comprimido	12000				
227	Loperamida 2mg - comprimido	6000				
228	Loratadina 10mg comprimido	40000				
229	Lorazepan 2mg - comprimido	15000				
230	Meloxicam 15mg comprimido	18000				
231	Memantina, cloridrato 10mg - comprimido revestido	9000				
232	Metildopa 250mg comprimido	15000				
233	Metilfenidato, cloridrato 10mg Comprimido	3000				
234	Metilfenidato, cloridrato LA 20mg Comprimido	6000				
235	Metoclopramida 10mg - comprimido	5000				
236	Metoprolol, succinato 25mg Comprimido	30000				
237	Metoprolol, succinato 50mg Comprimido	42000				
238	Metronidazol 250mg - comprimido	4000				
239	Montelucaste baby 4mg com 30 saches	9000				
240	Montelucaste Sodico 10mg Comprimido Mastigavel	12000				
241	Montelucaste Sodico 5mg Comprimido Mastigavel	12000				
242	Nebivolol, cloridrato 5mg - Comprimido	12000				
243	Nimesulida 100mg - comprimido	50000				
244	Nitrazepan 5mg comprimido	15000				
245	Nitrendipino 10mg - comprimido	9000				
246	Nitrofurantoína 100mg comprimido	12000				
247	Noretisterona 0,35mg - comprimido. Favor cotar para fornecimento blíster com 35 comprimidos - VALOR CARTELA	500				
248	Norfloxacino 400mg comprimido	6000				
249	Nortriptilina 25mg - comprimido	3000				
250	Olmesartana Medoximila 20mg + Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido	12000				
251	Olmesartana Medoximila 20mg comprimido	10500				
252	Olmesartana Medoximila 40mg comprimido	12000				
253	Olmesartana Medoximila 40mg + Anlodipino 5mg comprimido	15000				
254	Olmesartana Medoximila 40mg + Hidroclorotiazida 12,5mg comprimido	15000				
255	Omeprazol 20mg comprimido	180000				
256	Ondansetrona 4mg - comprimido	12000				
257	Oxcarbazepina 600mg Comprimidos Revestidos	12000				
258	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg comprimido	30000				
259	Paracetamol 750mg comprimido	50000				
260	Permanganato de Potássio 100mg - comprimido	3000				

261	Pioglitazona, cloridrato 30mg comprimido	12000				
262	Poliminerais e Polivitaminicos comprimido	60000				
263	Prednisona 20mg comprimido	30000				
264	Prednisona 5mg comprimido	15000				
265	Pregabalina 75mg - comprimido	30000				
266	Progesterona 200mg - comprimido	6000				
267	Prometazina 25mg - comprimido	20000				
268	Propafenona, cloridrato 300mg comprimido	9000				
269	Propatilnitrato 10mg comprimido	50000				
270	Propranolol 40mg comprimido	6000				
271	Ranitidina, cloridrato 150mg comprimido	12000				
272	Risperidona 1mg comprimido	5400				
273	Rivaroxabano 2,5mg - comprimido Revestido	12000				
274	Rivaroxabano 15mg - comprimido Revestido	14560				
275	Rivaroxabano 20mg - Comprimido Revestido	30016				
276	Rosuvastatina Cálcica 20mg comprimido	50000				
277	Saccharomyces Boulardii - 17 liofilizado 200 mg adulto comprimido	8000				
278	Saccharomyces Boulardii - 17 liofilizado envelope 1grama pediátrico	5000				
279	Saxagliptina 5mg - comprimido	2240				
280	Sertralina 50mg comprimido	50000				
281	Sinvastatina 20mg comprimido	12000				
282	Sitagliptina 50mg + Metformina 500mg comprimido	3360				
283	Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg comprimido	11200				
284	Sitagliptina 50mg + Metformina 1000mg comprimido	19600				
285	Sotalol, cloridrato 120mg comprimido	6000				
286	Sotalol, cloridrato 160mg comprimido	5000				
287	Sucralfato 1g - comprimido mastigável	6000				
288	Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg - comprimido	9000				
289	Sulfato Ferroso 40mg comprimido	25000				
290	Tadalafila 5mg comprimido	6000				
291	Tansulosina 0,4mg comprimido	20000				
292	Tenoxican 20mg - comprimido	4000				
293	Tiamazol 10mg comprimido	8000				
294	Tiamina, cloridrato 300mg	6000				
295	Tioridazina 50mg comprimido	8000				
296	Tramadol, cloridrato 50mg comprimido	30000				
297	Trazodona, cloridrato 50mg - Comprimido	12000				
298	Trimetazidina, Dicloridrato MR 35mg comprimido	15000				
299	Valsartana 160mg + Anlodipino 5mg - Comprimido	6000				
300	Valsartana 160mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido	21000				
301	Valsartana 320mg + Anlodipino 5mg - Comprimido	9000				
302	Valsartana 320mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido	6000				
303	Varfarina Sodica 5mg - comprimido	12000				
304	Venlafaxina, cloridrato 75mg Liberação Prolongada - Comprimido	36000				
305	Verapamil, cloridrato 80mg comprimido	7200				
306	Vildagliptina 50mg + Metformina 500mg comprimido	16240				
307	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg comprimido	24080				
308	Vildagliptina 50mg + Metformina 1000mg comprimido	40320				

309	Vitamina B1 4mg + Vitamina B2 2mg + Vitamina B3 10mg + Vitamina B5 2mg + Vitamina B6 1mg) comprimido (Complexo B)	30000				
310	Zinco40mg;cobre 0,5mg; selenio 40mg; Magnésio 100mg; vitamina A 5000UI; vitamina C 60mg; vitamina E 30UI (Referência Vitergan zinco Plus) comprimido	12000				
311	Zolpiden 10mg - comprimido	30000				
	INJETÁVEL					
312	Acido Ascórbico 500mg/5mL solução injetável IM/IV ampola 5mL	1000				
313	Acido Tranexâmico 50mg/1mL injetável ampola 1mL	500				
314	Adenosina 3mg/mL ampola 2mL	100				
315	Água para injeção ampola 10mL	12000				
316	Amicacina 250mg/mL injetável IM/IV ampola 2mL	300				
317	Aminofilina 24mg/mL solução injetável ampola 10mL	400				
318	Amiodarona, cloridrato 50mg/mL solução injetável ampola 3mL	400				
319	Atropina, sulfato 0,25mg/mL solução injetável ampola 1mL IM/IV/SC	300				
320	Beclometasona, dipropionato 0,400mg/mL Suspensão para aerossolterapia flaconetes contendo 2mL	400				
321	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI suspensão - frasco ampola	800				
322	Benzilpenicilinaprocaína 300.000 UI + belzilpenicilina potássica 100.000UI pó para suspensão injetável - frasco ampola	300				
323	Benzilpenicilina potássica 5.000.000UI pó para suspensão injetável- frasco ampola	200				
324	Betametasona, dipropionato 5mg/mL + betametasona, fosfato dissodico 2mg/mL ampola 1mL	4000				
325	Bicarbonato de Sódio 8,4% solução injetável Endovenosa ampola 10mL	400				
326	Brometo de Rocurônio 10mg/mL solução injetável - frasco ampola 5mL	200				
327	Bromoprida 5mg/mL - ampola 2mL	3000				
328	Cefalotina sódica 1 grama IV/IM - pó para solução injetável frasco ampola	300				
329	Ceftriaxona Sódica 1grama intravenosa	3000				
330	Ceftriaxona Sódica 1grama + diluente água estéril para injeção (lidocaína 1% + volume 3,5mL) intra-muscular/intravenosa	3000				
331	Cetoprofeno 100mg pó Intravenoso	3000				
332	Cetoprofeno intramuscular 50mg/mL injetável ampola 2mL	5000				
333	Cianocobalamina 5000 mcg/mL + cloridrato de Tiamina 100mg/mL + cloridrato de piridoxina 100mg/mL (ampola I 1mL + ampola II 1mL)	2100				
334	Cimetidina 150mg/mL ampola 2mL	4000				
335	Ciprofloxacino 400mg Solução Injetável Endovenoso embalagem contento 1 frasco 200mL a 0,2% (2mg/mL)	500				
336	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável ampola 10mL	400				
337	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável ampola 10mL	20000				
338	Cloreto de Sódio 20% solução injetável endovenosa ampola 10mL	400				
339	Cloreto de Suxametonio injetável 100mg/mL	200				

340	Clorpromazina, cloridrato 5mg/mL Injetável ampola 5mL	400				
341	Complexo B solução injetável IM/IV ampola 2mL	3500				
342	Deslanosideo 0,2mg/mL solução injetavel IM/IV ampola 2mL	200				
343	Dexametasona, acetato 4mg + Tiamina, cloridrato 100mg + Piridoxina, cloridrato 100mg + Cianocobalamina 5.000mcg 1ampola 1mL + 1 ampola 2mL	3000				
344	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg ampola 1mL	5000				
345	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg ampola 2,5mL	8000				
346	Diazepan 10mg ampola 2mL	1000				
347	Diclofenaco Sódico 25mg/mL solução injetável Intra-muscular ampola 3mL	6000				
348	Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + Glicose 1000mg + Frutose 1000mg ampola 10mL EV	8000				
349	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg ampola 1mL IM	2000				
350	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável IM/IV ampola 2mL	15000				
351	Dobutamina, cloridrato 250mg ampola 20mL	200				
352	Dopamina 5mg/mL solução injetável ampola 10mL	200				
353	Enoxaparina Sódica 40mg/mL Subcutânea - Solução Injetável 0,4mL - Seringa Preenchida	1000				
354	Epinefrina 1mg/mL ampola 1mL	400				
355	Escopolamina, butilbrometo 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5g/5mL ampola 5mL IM/IV	8000				
356	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL IM/IV	3000				
357	Etomidato 2mg/mL ampola 10mL	300				
358	Fenitoina 50mg/mL solução injetável ampola 5mL IV	600				
359	Fenobarbital Sódico 100mg/mL solução injetável ampola 2mL	400				
360	Fentanila 50mcg/mL injetável ampola 10mL	400				
361	Fitomenadiona 10mg/mL solução injetável ampola 1mL IM	400				
362	Flumazenil 0,1mg/mL solução injetável ampola 5mL	150				
363	Furosemida 10mg/mL ampola injetável 2mL	2000				
364	Gentamicina 80mg/2mL solução injetável IM/IV ampola 2mL	400				
365	Glicose 25% ampola 10mL	8000				
366	Glicose 50% ampola 10mL	8000				
367	Gluconato de Cálcio 100mg/mL solução injetável Endovenosa ampola 10mL	400				
368	Haloperidol Decanoato 50mg/mL ampola 1mL	300				
369	Heparina Sódica 5.000UI/0,25mL subcutânea ampola 0,25mL	400				
370	Heparina Sódica 5.000UI/mL uso Endovenoso ampola 5mL	200				
371	Hidralazina, cloridrato 20mg/mL injetavel - ampola 1mL	400				
372	Hidrocortisona, succinato 100mg pó para solução injetável	1000				
373	Hidrocortisona, succinato 500mg pó para solução injetável	1500				
374	Insulina Aspart Solúvel 30% + Insulina Aspart Protamina 70% - Frasco 3mL com 100U/mL - (Ref. NOVOMIX)	200				

375	Insulina Asparte 100U/mL frasco 3mL (Referência NOVORAPID)	600				
376	Insulina Glargina 100UI/mL frasco 10mL (Ref. Lantus)	500				
377	Insulina Lispro 100U/mL frasco 3mL (Ref. Humalog)	400				
378	Insulina Lispro 100U/mL frasco 10mL (Ref. Humalog)	150				
379	Lidocaina, cloridrato 2% + Epinefrina (com vasoconstritor) solução injetável 20mL	300				
380	Lidocaina, cloridrato 2% sem vasoconstritor solução injetável 20mL	800				
381	Liraglutida 6mg/mL em sistema de aplicação (Multidose e descartavél) pré-preenchido com 3mL cada - Solução Injetável refrigerado 6mg com 2 sistemas de aplicação - Favor cotar a unidade	600				
382	Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL - frasco ampola 1mL	600				
383	Metilprednisolona (succinato sódico) 500mg injetável + diluente	100				
384	Metoclopramida 10mg/2mL injetável ampola 2mL	2000				
385	Metronidazol solução 5mg/mL (0,5%) injetável bolsa 100mL	400				
386	Midazolam 5mg/mL solução injetável ampola 3mL	400				
387	Morfina 10mg/mL solução injetável ampola 1mL	800				
388	N-acetilcisteina 10% ampola 3mL	1000				
389	Naloxona 0,4mg/mL solução injetável ampola 1mL	60				
390	Nicotinamida 20mg + piridoxina 4mg + cianocobalamina 50mcg + riboflavina 2mg + ácido ascórbico 1g + frutose 750mg solução injetável EV ampola I 10mL e ampola II 10mL (Ref. Neo cebetil ou similar)	1800				
391	Norepinefrina 2mg/mL solução injetável ampola 4mL	400				
392	Noretisterona, enantato 50mg + Estradiol, valerato 5mg injetavel ampola 1mL	600				
393	Ocitocina 5UI/mL solução injetável - ampola 1mL	50				
394	Omeprazol 40mg pó injetável IV + frasco diluente ampola	1200				
395	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL ampola com 2mL solução injetável	1200				
396	Oxacilina sódica 500mg IM/IV pó para solução injetável	400				
397	Prometazina, cloridrato 25mg/1mL injetável ampola 2mL	1800				
398	Sacarato de Hidróxido de Ferro III Solução Injetável Endovenosa 5mL	1200				
399	Sulfato de Magnésio 10% - Injetável ampola 10mL	400				
400	Tenoxicam pó liofilizado 40mg para solução injetável	2000				
401	Terbutalina, sulfato 0,5mg/1mL - Injetável ampola 1mL	400				
402	Tramadol, cloridrato 100mg/2mL ampola 2mL	4000				
403	Triancinolona 20mg/Ml, hexacetonida injetavel - ampolas 1mL	100				

7.1. Deve ser apresentado na proposta a quantidade presente em cada caixa para evitar cancelamento de saldo no Empenho, devido não fracionamento de embalagens na entrega.

_____

Local e data

_____

Identificação e Assinatura do Responsável Legal

AVISO DE RECEBIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

É de responsabilidade da empresa o envio do Recibo do Edital. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação. O recebimento deverá ser comunicado, preferencialmente, através do e-mail **licitacao@ipeuna.sp.gov.br** ou na impossibilidade através do fax (19) 3576-9009 em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

Razão Social	
CNPJ	
I.E.	
ENDEREÇO/Nº	
BAIRRO	
CIDADE/UF	
CEP	
TELEFONE	
FAX	
CELULAR	
CONTATO	
E-MAIL	

Local e data: _____

_____
Assinatura e carimbo do representante legal da empresa